



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CNPJ nº 04.092.714/0001-28, com sede à Rua Anísio serrão, nº 2100 , Bairro: Centro, CEP: 76.963-852, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO (Id. 0013010184), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº11/PROJ/GAB/2022 (Id. 0024059976), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.317418/2020-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para atualização da planilha orçamentária, utilizando o saldo de rendimento da aplicação financeira no valor de **R\$33.494,25** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o aumento do valor da contrapartida do Convenente no importe de **R\$241.457,84** (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0028419394) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. 0028586989), passando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$1.097.690,08** (um milhão, noventa e sete mil seiscientos e noventa reais e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0028419394).

§ 1º. O valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), referente à transferência voluntária da Concedente, por meio de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de

2020, Programa de Trabalho nº 26122210624280000, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2020NE00682 de 14.08.2020 (Id.0013006542).

§ 2º. O valor de **R\$ 364.195,83** (trezentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, o qual está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028337968).

§ 3º. O valor de **R\$ 33.494,25** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao do saldo de rendimento de aplicação financeira dos recursos do Convênio (Id. 0029630481).

§ 4º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 5º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1179-7, Conta-Corrente nº 62.429-2, Banco do Brasil**, de titularidade do Conveniente (Id.0012990164), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 6º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Velho-RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 21/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029719444** e o código CRC **D726F079**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.317418/2020-25

SEI nº 0029719444